



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.946 /


“DENOMINA LAUDELINA DE CAMPOS MELO A ATUAL RUA ‘4’ DO LOTEAMENTO CAMPOS DAS ANTAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Laudelina de Campos Melo** a atual rua “4” do loteamento Campo das Antas, com início na Av. Sinésio do Lago e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal